

REGULAMENTO

SÃO SILVESTRE DE VILA DO CONDE 2026

19 DE DEZEMBRO DE 2026
10 KM | CAMINHADA 5 KM

Artigo 1.º - Organização

A São Silvestre de Vila do Conde 2026 é uma iniciativa organizada pela ProEvents, marca da School Kids - Centro de Apoio Psicopedagógico e de Formação de Recursos Humanos, Lda., em articulação com o Município de Vila do Conde, entidades locais, parceiros institucionais e demais entidades envolvidas na realização do evento.

A prova integra o ProEvents Running Series 2026/2027 e será realizada de acordo com o presente regulamento, com o Regulamento Geral do Circuito e com as normas legais, regulamentares e federativas aplicáveis.

Artigo 2.º - Data e local

1. A São Silvestre de Vila do Conde realiza-se no dia 19 de dezembro de 2026, em Vila do Conde.

2. Os locais exatos de partida, chegada, secretariado e demais zonas operacionais serão divulgados pela organização nos canais oficiais do evento.

3. Os horários definitivos serão publicados no programa oficial da prova.

Artigo 3.º - Programa desportivo

O evento integra: a) Corrida competitiva de 10 km; e b) Caminhada de aproximadamente 5 km, de caráter não competitivo. A organização poderá incluir atividades complementares, desde que devidamente divulgadas.

Artigo 4.º - Percurso

1. O percurso da corrida terá aproximadamente 10 km e decorrerá em vias e espaços previamente autorizados pelas entidades competentes.

2. O percurso da caminhada terá aproximadamente 5 km.

3. Os percursos definitivos, respetivos mapas, abastecimentos e condicionamentos serão divulgados antes da prova.

4. Por razões de segurança, licenciamento, obras, condições meteorológicas ou determinação das autoridades, a organização poderá introduzir alterações aos percursos.

Artigo 5.º - Participação

1. A corrida de 10 km destina-se a participantes que cumpram os requisitos etários e demais condições legal e regulamentarmente aplicáveis.

2. Poderão participar atletas federados e não federados, nos termos permitidos pelas normas aplicáveis.

3. A caminhada destina-se à participação popular e não terá classificação competitiva, salvo indicação expressa em contrário.

4. Cada participante é responsável por assegurar que reúne condições físicas e de saúde adequadas ao esforço inerente à atividade em que se inscreve.

Artigo 6.º - Inscrições



1. As inscrições serão efetuadas através dos meios oficiais divulgados pela organização, incluindo o website proevents.pt e/ou plataforma de inscrições indicada para o evento.

2. Os valores definidos como referência são: Corrida 10 km - 10,00 € no período inicial e 12,00 € após esse período; Caminhada 5 km - 8,00 €; Caminhada com medalha - 10,00 €, quando esta modalidade esteja disponível.

3. Os prazos de cada fase de inscrição, limite de participantes e eventuais condições promocionais serão divulgados pela organização.

4. A inscrição apenas se considera válida após confirmação do respetivo pagamento.

5. As condições relativas a devoluções, transferências ou alterações de inscrição obedecerão às regras publicadas no momento da inscrição e à legislação aplicável.

Artigo 7.º - Secretariado e levantamento de dorsais

1. O local e horário do secretariado serão divulgados previamente.

2. O levantamento do dorsal poderá exigir documento de identificação e/ou comprovativo de inscrição.

3. O dorsal é pessoal e intransmissível, salvo procedimento de alteração expressamente autorizado pela organização.

Artigo 8.º - Cronometragem e resultados

1. A corrida de 10 km será objeto de cronometragem eletrónica ou outro sistema oficialmente definido pela organização.

2. O participante deverá utilizar corretamente o dorsal e/ou chip fornecido.

3. Os resultados provisórios e oficiais serão divulgados pelos canais definidos pela organização.

4. A caminhada não integra a classificação competitiva da corrida.

Artigo 9.º - Escalões e classificações

1. Haverá classificação geral masculina e feminina na corrida de 10 km.

2. Os escalões etários e respetivos critérios serão definidos de acordo com o enquadramento aplicável à prova e publicados antes da abertura ou validação definitiva das inscrições.

3. A São Silvestre pontua para o ProEvents Running Series 2026/2027, nos termos do Regulamento Geral do Circuito.

Artigo 10.º - Prémios

1. Para a classificação geral da corrida de 10 km estão previstos, em masculino e feminino: 1.º lugar - 50 €; 2.º lugar - 30 €; 3.º lugar - 20 €, sem prejuízo de outros prémios ou ofertas que venham a ser anunciados.

2. Poderão existir prémios por escalões, equipas ou outras categorias, a divulgar no programa oficial.

3. Os atletas abrangidos por prémios monetários deverão fornecer os elementos necessários ao respetivo processamento fiscal e contabilístico.

Artigo 11.º - Integração no ProEvents Running Series

1. A São Silvestre de Vila do Conde constitui uma das sete provas do ProEvents Running Series 2026/2027.

2. A atribuição de pontos, elegibilidade para a classificação final, critérios de desempate e prémios finais do circuito são regulados pelo Regulamento Geral do ProEvents Running Series 2026/2027.

Artigo 12.º - Segurança e assistência médica

1. A organização assegurará os meios de segurança, assistência médica, socorro e demais



dispositivos legalmente exigíveis, em articulação com as entidades competentes.

2. Todos os participantes devem cumprir as instruções transmitidas pela organização, forças de segurança, bombeiros, equipas médicas, voluntários e demais agentes devidamente identificados.

3. A organização e os responsáveis médicos poderão impedir ou interromper a participação de qualquer atleta quando existam razões de segurança ou saúde que o justifiquem.

Artigo 13.º - Seguros

A organização observará as obrigações legais e regulamentares aplicáveis em matéria de seguros, incluindo o enquadramento aplicável a participantes federados e não federados.

Artigo 14.º - Conduta e desclassificação

Poderão ser desclassificados os participantes que, designadamente: não cumpram o percurso; utilizem dorsal de terceiro sem autorização; recebam ajuda irregular; prejudiquem outros participantes; desrespeitem indicações de segurança; pratiquem fraude; ou adotem comportamento ofensivo, perigoso ou antidesportivo.

Artigo 15.º - Reclamações

As reclamações relativas a resultados ou ocorrências competitivas deverão ser apresentadas junto da organização nos termos e prazos comunicados para a prova, sem prejuízo das regras federativas aplicáveis.

Artigo 16.º - Imagem e proteção de dados

1. A realização do evento poderá envolver captação de fotografia e vídeo em espaço público para informação, arquivo e promoção institucional do evento e do circuito, respeitando os direitos legalmente aplicáveis.

2. Os dados pessoais recolhidos serão tratados para gestão das inscrições, seguros, cronometragem, classificações, comunicação operacional e demais finalidades legítimas associadas ao evento, de acordo com a legislação aplicável e a informação de privacidade disponibilizada pela organização.

Artigo 17.º - Alteração, adiamento ou cancelamento

1. A organização poderá alterar horários, percurso, programa ou condições operacionais por motivos de segurança, condições meteorológicas, determinações das autoridades, força maior ou outras circunstâncias excecionais.

2. Caso a prova seja adiada ou cancelada, as condições aplicáveis às inscrições serão comunicadas pela organização tendo em conta as circunstâncias, os custos já assumidos e a legislação aplicável.

Artigo 18.º - Responsabilidade do participante

A inscrição pressupõe que o participante tomou conhecimento das características da atividade, aceita cumprir este regulamento e assume uma conduta responsável durante todo o evento, sem prejuízo das responsabilidades que legalmente incumbem à organização.

Artigo 19.º - Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela organização, em articulação com as entidades competentes quando necessário, tendo em consideração a legislação aplicável, as normas federativas, o Regulamento Geral do ProEvents Running Series e os princípios de segurança e equidade.

Artigo 20.º - Aceitação e entrada em vigor

A inscrição na São Silvestre de Vila do Conde 2026 implica a aceitação do presente regulamento. O regulamento entra em vigor após a sua publicação oficial.